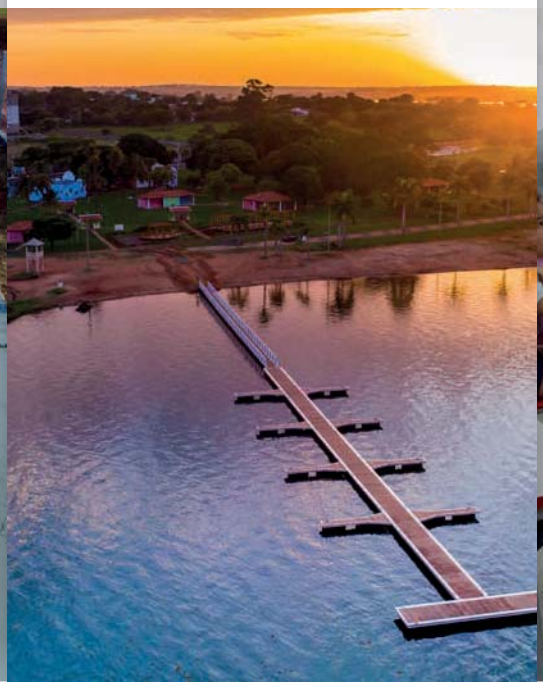
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2862

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026
Ano XIII | Edição nº 2862

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Cotação 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Prestação de contas 6
Vigilância Sanitária 12
Notificação 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.541, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de agentes de contratação e equipe de apoio e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Designar como Agentes de Contratações, de que trata o artigo 6º, LX, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no artigo 187 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, nos termos do Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, os agentes públicos:

I - Luis Carlos Narutis Aguilar - Assistente Administrativo - Matrícula 25445;

II - Thais Danielly da S. Freitas - Assistente Administrativo - Matrícula 55094;

III - Silvana de S. Redoval Moura - Assistente Administrativo - Matrícula 53210;

IV - Rony Chiesa B. dos Santos - Assistente Administrativo - Matrícula 57163;

V - Ariane dos Passos do N. Santana - Assistente Administrativo - Matrícula 56013

Art. 2º Designar, como integrante da Equipe de Apoio, de que trata o artigo 8º, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no artigo 187 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, nos termos do Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, o agente público:

I – Gustavo Henrique da Cruz - Assistente Administrativo - Matrícula 57446-1.

Art. 3º Aos servidores indicados nesta Portaria que porventura forem designados a comissão de licitação não receberão gratificações acumuladas sendo facultativo por qual remuneração desejam optar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 23.229, de 4 de julho de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de fevereiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.542, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Assessor de Planejamento - Agente Político, o servidor **Sílvio Luis Cândido**, matrícula funcional GP/nº 49271-1, retornando ao seu cargo de origem de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, Regime jurídico Estatutário.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência no dia 4 de fevereiro de 2026, após o término do expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONDESCOM Nº 011/2024
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO - CONDESCOM - Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONDESCOM 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 543/2026
Contratada: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 01.795.809/0001- 10

Objeto: O presente contrato tem por objeto Licitação compartilhada na forma de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de projetos educacionais para o desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 969.339,06 (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos)
Vigência: 23/01/2026 à 22/01/2027
Pereira Barreto/SP, 03 de fevereiro de 2026.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Cotação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto (SAAE) torna pública a manifestação de interesse em receber propostas de empresas interessadas na **contratação temporária de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra qualificada para a operação de máquinas pesadas**, destinadas à execução de serviços de abertura e fechamento de valas, necessários à manutenção preventiva e corretiva das redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Pereira Barreto, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência**, que integra o respectivo processo administrativo.

As propostas deverão ser encaminhadas **até às 17h00 do dia 09 de fevereiro de 2026**, exclusivamente por e-mail, para: **licitacoes@saaepereirabarreto.com.br**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo mesmo canal.

Ressalta-se que esta solicitação de orçamento **não implica em obrigatoriedade de contratação**, sendo que a escolha será feita com base na proposta de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Licitações pelo telefone (18) 3704-2373 ou pelo e-mail informado acima.

Pereira Barreto, 04 de fevereiro de 2026.

Fabiana Boranga
Departamento de Licitações

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

REMUNERAÇÃO CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM 31/12/2025

Anexo I da Lei 4365 de 08/09/2014

Cargos de Provimento Efetivo

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência	Salário
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12	R$2.153,69
2	Agente de Cultura	8 horas	19	R$2.409,01
10	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19	R$2.409,01
9	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	12	R$2.153,69
32	Agente de Saneamento	8 horas	36	R$3.549,13
21	Agente de Vigilância em saúde	8 horas	12	R$2.153,69
136	Assistente Administrativo	8 horas	21	R$2.499,42
15	Assistente Social	6 horas	48	R$5.158,97
2	Auditor Fiscal de Tributos	8 horas	48	R$5.158,97
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25	R$2.709,08
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21	R$2.499,42
53	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	12	R$2.153,69
33	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	12	R$2.153,69
15	Auxiliar de Vida Escolar	8 horas	12	R$2.153,69
1	Bibliotecário	4 horas	12	R$2.153,69
1	Contador	8 horas	48	R$5.158,97
1	Controlador (a) Geral do Município.	8 horas	48	R$5.158,97
18	Dentista	4 horas	39	R$3.868,03
8	Dentista	8 horas	48	R$5.158,97
4	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18	R$2.366,92
3	Eletricista de Autos	8 horas	18	R$2.366,92
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48	R$5.158,97
4	Engenheiro Civil	4 horas	48	R$5.158,97
2	Engenheiro Eletricista	4 horas	48	R$5.158,97
7	Farmacêutico	8 horas	48	R$5.158,97
3	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36	R$3.549,13

10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25	R$2.709,08
3	Fisioterapeuta	4 horas	36	R$3.549,13
3	Fisioterapeuta	8 horas	48	R$5.158,97
1	Fonoaudiólogo	4 horas	36	R$3.549,13
2	Fonoaudiólogo	8 horas	48	R$5.158,97
11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21	R$2.499,42
10	Mecânico	8 horas	22	R$2.548,00
9	Médico	2 horas	36	R$3.549,13
12	Médico	4 horas	48	R$5.158,97
8	Médico Saúde da Família	8 horas	66	R$10.136,74
1	Médico Cardiologista	4 horas	48	R$5.158,97
2	Médico Clínico Geral	4 horas	48	R$5.158,97
2	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48	R$5.158,97
1	Médico Oftalmologista	4 horas	48	R$5.158,97
2	Médico Ortopedista	4 horas	48	R$5.158,97
2	Médico Pediatra	4 horas	48	R$5.158,97
2	Médico Veterinário	8 horas	48	R$5.158,97
128	Motorista	8 horas	21	R$2.499,42
1	Nutricionista	4 horas	36	R$3.549,13
3	Nutricionista	8 horas	48	R$5.158,97
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22	R$2.548,00
15	Pedreiro	8 horas	18	R$2.366,92
8	Pintor	8 horas	18	R$2.366,92
3	Procurador do Município	4 horas	48	R$5.158,97
2	Psicólogo	4 horas	36	R$3.549,13
11	Psicólogo	8 horas	48	R$5.158,97
2	Psicopedagogo	8 horas	48	R$5.158,97
2	Psiquiatra	4 horas	48	R$5.158,97
419	Serviços Gerais	8 horas	12	R$2.153,69
4	Técnico de Laboratório	8 horas	36	R$3.549,13
15	Técnico de enfermagem	8 horas	36	R$3.549,13

5	Técnico em Informática	8 horas	36	R$3.549,13
1	Técnico em Segurança do Trabalho	8 horas	36	R$3.549,13
2	Terapeuta Ocupacional	4 horas	36	R$3.549,13
2	Tesoureiro	8 horas	36	R$3.549,13
1	Turismólogo	8 horas	36	R$3.549,13
2	Professor de Educação Física	4 horas	21	R$2.499,42

Quant	Denominação do Cargo	Hora/aula
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I - PAEB I	R$24,67
101	Professor de Educação Básica I	R$24,67
25	Professor de Educação Básica II	R$24,67
108	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA	R$24,67

Anexo II e III da Lei Complementar 60 de 11/09/2014

Cargos de Comando de Livre Provimento

	Subsídio
Chefe de Gabinete do Prefeito;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Administração;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Gestão do Patrimônio Público;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Finanças;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Obras e Serviços Públicos;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Assistência Social;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Saúde;	R$7.656,93
Secretário (a) Municipal de Educação.	R$7.656,93
Assessor (a) de Comunicação Social;	R$7.529,31
Assessor (a) de Planejamento;	R$7.529,31
Assessor (a) de Desenvolvimento Econômico	R$7.529,31
	Remuneração
Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Licitações, Compras e Contratos;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento Controle e Manutenção dos Bens Públicos;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Transporte;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Rendas e Tributos;	R$6.980,70

Diretor (a) do Departamento de Contabilidade e Finanças;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento Jurídico;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Turismo;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Cultura;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Obras e Infraestrutura;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Serviços Urbanos;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Habitação de Interesse Social;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Segurança Pública;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Agricultura e Abastecimento;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Meio Ambiente;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Proteção Social Básica.	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Proteção Social Especial	R$6.980,70
Assessor (a) de Planejamento Elaboração de Projetos de Saúde;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Regulação e Atenção Especializada	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias;	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Administração e Finanças da Saúde	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Ensino e Normas Pedagógicas	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Ensino Infantil.	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Ensino Fundamental.	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Administração Escolar.	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento de Administração e Finanças da Educação.	R$6.980,70
Diretor (a) do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.	R$6.980,70
	Remuneração
Chefe do Serviço de Pessoal;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Avaliação;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Gestão de Contratos;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Compras de Bens e Serviços	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Almoxarifado Central;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Manutenção dos Prédios Públicos;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Limpeza dos Próprios;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Vigilância e Zeladoria dos Próprios;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Manutenção e Controle da Frota;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Arrecadação;	R$4.903,51

Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Contabilidade;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Programação e Execução Orçamentária e Financeira;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento de Convênios;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Apoio, Controle e Acompanhamento de Assuntos Jurídicos;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Gestão dos Ativos Turísticos;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Expediente e Apoio Administrativo;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Obras Públicas;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Pavimentação;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Conservação de Estradas;24. Chefe do Serviço de Iluminação Pública;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Limpeza Urbana;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Manutenção Geral, Conservação de Praças, Parques e Jardins;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Expediente e Apoio Administrativo;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Regularização Fundiária;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Planejamento Urbano;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras Particulares e Posturas;	R$4.903,51
Chefe do Serviço Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana;	R$4.903,51
Chefe do Serviço Municipal de Defesa Civil;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Extensão Rural e Mecanização Agrícola;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Abastecimento e Segurança Alimentar;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Gestão e Proteção Ambiental;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Educação Ambiental;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Controle e Acompanhamento do SUAS;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Vigilância Socioassistencial;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Gestão de Programas de Transferência de Renda;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Coordenação da Proteção Social Especial;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Coordenação das Unidades Básicas de Saúde;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Coordenação da Saúde Bucal;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Gestão e Controle da Assistência Especializada	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Assistência Farmacêutica;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Regulação;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Transporte Sanitário;	R$4.903,51

Chefe de Serviço de Educação Permanente e Gestão Participativa;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Vigilância Sanitária;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Vigilância Epidemiológica;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Zoonoses;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos da Saúde;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Informações para Gestão;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Controles Orçamentários, Financeiros e de Licitações;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Coordenação e Supervisão Pedagógica da Educação Infantil;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Coordenação e Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Formação Contínua de Professores;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Avaliação Institucional;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Alimentação Escolar;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Transporte de Alunos;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos da Educação;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Controles Orçamentários, Financeiros e de Licitações;	R$4.903,51
Chefe de Serviço de Expediente e Apoio Administrativo;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Fomento e Iniciação ao Esporte;	R$4.903,51
Chefe do Serviço de Gestão do Esporte, Lazer e Recreação.	R$4.903,51
Ouvidor do Município	R$4.903,51

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0012/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 21/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ANA SILVIA PEREIRA QUEIROZ - MATRÍCULA nº34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ

ENDEREÇO: RUA SIMÃO LOPES ,1010 APTO 41 - BLOCO B VILA MORAIS CEP 04134-040 - SÃO PAULO-SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 404401

ENDEREÇO: AV; JONAS ALVES DE MELLO , SEDE QD- A44 LT-B PEREIRA BARRETO SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0011/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 21/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ANA SILVIA PEREIRA QUEIROZ - MATRÍCULA nº34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: MARCIA IZABEL DA SILVA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ANTUNES - 437 TORRE 01- APTO 13 VILA AUGUSTA CEP 07040-010,GUARULHOS-SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1017501

ENDEREÇO: RUA EMILIO CHIESA JARDIM MPERADOR QD-L ,LT-3, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0038/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 03/2/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: LUCIANA AGUIAR DO N. DE OLIVEIRA - MATRÍCULA nº54861/1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: SOLANGE ALVES ALVES DA SILVA

ENDEREÇO: Rua HIRAYUKI ENOMOTO,1874,JARDIM ACEP, 15371-188, Pereira Barreto/SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1110601

ENDEREÇO: RUA PERU, 3754,QD 04,LT 4,Jd. Urubupungá, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓**RETIRAR MATERIAIS INSERVIVEIS QUE ESTÃO ACUMULANDO ÁGUA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:




MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0040/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 03/02/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: LUCIANA AGUIAR DO N. DE OLIVEIRA - MATRÍCULA nº54861/1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: SONIA FERREIRA MENEGUINI

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOÃO CHAGAS,85, RESIDENCIAL SANTA ROSA II,13455-656, SANTA BARBARA D'OESTE/SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/277601

ENDEREÇO: RUA MELVIM JONES, 2382, QD-J,LT-9, JARDIM IPE, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br